



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO Nº 23/2021

O presente comunicado vem informar sobre os procedimentos necessários para a **manutenção do recebimento, no mês de SETEMBRO/2021, do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II.**

### PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II** que já estão recebendo o Auxílio Alimentação, faz-se necessário **comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.**

Para isso, devem entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para assinarem a lista de presença.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.  
e-mail: [adrianopvfreitas@prape.ufpb.br](mailto:adrianopvfreitas@prape.ufpb.br)
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.  
e-mail: [ruassis@hotmail.com](mailto:ruassis@hotmail.com)

O prazo para assinatura da lista de presença é **ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Os discentes residentes dos Campi I e II que não assinarem a lista de presença até 31 de Agosto de 2021 terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso a partir de SETEMBRO/2021.

### PARA A INCLUSÃO NO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Para os residentes dos Campus I e II que estão nas dependências das respectivas residências, mas que **ainda não estão recebendo** o Auxílio Alimentação RU Pecúnia, permanecem vigentes as orientações do **Comunicado 07/2021.**

## REGRAS DO COMUNICADO 07/2021

- 1- Estar em atividade acadêmica presencial; e
- 2- Comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.

Nesses casos, fica estabelecido como data limite **31 de Agosto de 2021**, para enviar ao e-mail [servsocial@prape.ufpb.br](mailto:servsocial@prape.ufpb.br): *Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2020.2, conforme modelo (apêndice I do Comunicado 07/2021).*

Os novos discentes incluídos desta forma farão jus ao Auxílio Alimentação RU Pecúnia a partir do mês de Setembro de 2021, com recebimento na folha de pagamento de Outubro/2021.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 27 de agosto de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE